

**QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 11.669.021/0001-10

NIRE: 33.300.292.896

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**19 DE ABRIL DE 2017, ÀS 11 HORAS**

Ficam convocados os senhores acionistas da QGEP PARTICIPAÇÕES S.A. (“QGEPP” ou “Companhia”) para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 19 de abril de 2017, às 11:00 horas, na sede da Companhia, à Avenida Almirante Barroso, nº 52, sala 1101, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) reforma dos arts. 2º, 12, 19, 21, 22, 23 e 51 do estatuto social da Companhia para adaptá-lo à Política de Alçadas Estatutárias do Grupo QGEP, bem como para efetuar aprimoramentos de redação; e
- (ii) consolidação do estatuto social da Companhia.

A proposta da administração contendo as informações exigidas na legislação e regulamentação vigentes está disponível em nosso site ([www.qgep.com.br](http://www.qgep.com.br)), e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), bem como em nossa sede.

Os acionistas da Companhia poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, por si, por seus representantes legais ou por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, consoante o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Os seguintes documentos deverão ser apresentados pelos acionistas/representantes legais/procuradores:

**(a) Se pessoas naturais:** documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);

**(b) Se pessoas jurídicas:** (i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado; (ii) documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); e (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

**(c) Se fundos de investimento:** (i) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo; (ii) cópia autenticada do estatuto ou contrato social consolidado do seu administrador; (iii) documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); e (iv) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

As procurações deverão conter firma reconhecida. As procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à QGEPP, devem ser notariadas, consularizadas ou apostiladas e traduzidas para o português e registradas no Registro de Títulos e Documentos.

Todos os Acionistas deverão fornecer o comprovante da titularidade das ações de emissão da QGEPP, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária.

A fim de facilitar o acesso dos senhores acionistas na Assembleia Geral Extraordinária, a QGEPP iniciará seu cadastramento a partir do dia 4 de abril de 2017. Para tanto, solicita-se a entrega dos documentos acima mencionados até o dia 18 de abril de 2017, na sede da Companhia, aos cuidados da Gerência Jurídica, ou cópias eletrônicas através do e-mail [ri@qgep.com.br](mailto:ri@qgep.com.br).

Rio de Janeiro, 31 de março de 2017.

Sr. Antônio Augusto de Queiroz Galvão  
**Presidente do Conselho de Administração**

\*\*\*\*\*